



01

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 19 junho de 2023.


Ofício Especial.

Solicito que seja dado início ao trâmite do processo licitatório ou dispensável para os serviços de conclusão da pintura externa do Legislativo Municipal. Após a fase de orçamentos, o processo deve passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Senhores (as):
Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação
Leandro M. Salla – Primeiro Secretário
Adriano Dezan – Advogado
Sérgio Fernandes - Contador

Lenilce Vitoriano



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores apresentados na composição dos custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data de referência técnica o mês de março/2023, elaborado pelo Departamento de Engenharia, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R\$ 37,08	R\$ 74.160,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
TOTAL					R\$ 169.300,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	------------------------	----------------	-------------



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

03

04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R\$ 38,62	R\$ 57.930,00
TOTAL					R\$ 57.930,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R\$ 35,10	R\$ 70.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R\$ 20,26	R\$ 40.520,00
TOTAL					R\$ 110.720,00

LOTE 04 - SERVIÇO DE ENCANADOR - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R\$ 36,13	R\$ 18.065,00
TOTAL					R\$ 18.065,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R\$ 33,07	R\$ 99.210,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R\$ 18,04	R\$ 36.080,00
TOTAL					R\$ 135.290,00

Obs.: Os valores apresentados na tabela acima, de acordo com a fonte SINAPI, já estão inclusos os encargos complementares para a execução dos serviços.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial/ LC

Senhor,

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar estimativa de quantidades de horas para futura pintura externa do Legislativo Municipal, conforme a metragem no mapa em anexo I, II e III e IV.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lenilce Vitoriano
Assistente Legislativo

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

Daivo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

MODELO DE ORÇAMENTO

ANEXO IV

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1	HORAS	PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

Dalvo Koerich Júnior

CPF 007.138.249-84

CREA: 62963-D-PR

ENGENHEIRO CIVIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial/ LC

Senhor,

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar estimativa de quantidades de horas para futura pintura externa do Legislativo Municipal, conforme a metragem no mapa em anexo I, II e III e IV.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Assistente Legislativo

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

11.943.310/9001-66

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

RUA SOBRADINHO, 499

CENTRO CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



16

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

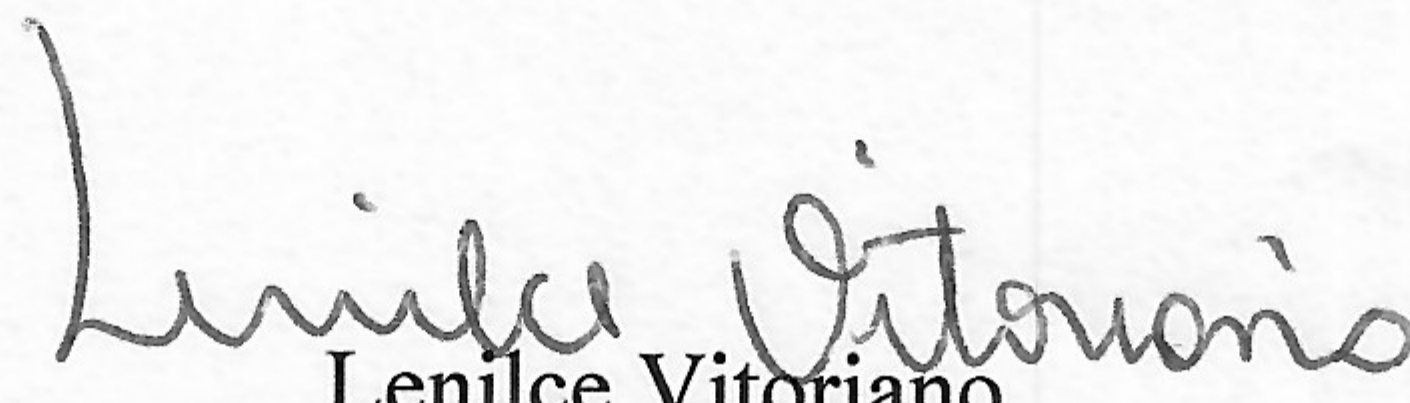
Ofício Especial/ LC

Senhor,

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar estimativa de quantidades de horas para futura pintura externa do Legislativo Municipal, conforme a metragem no mapa em anexo I, II e III e IV.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Lenilce Vitoriano
Assistente Legislativo

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

MODELO DE ORÇAMENTO

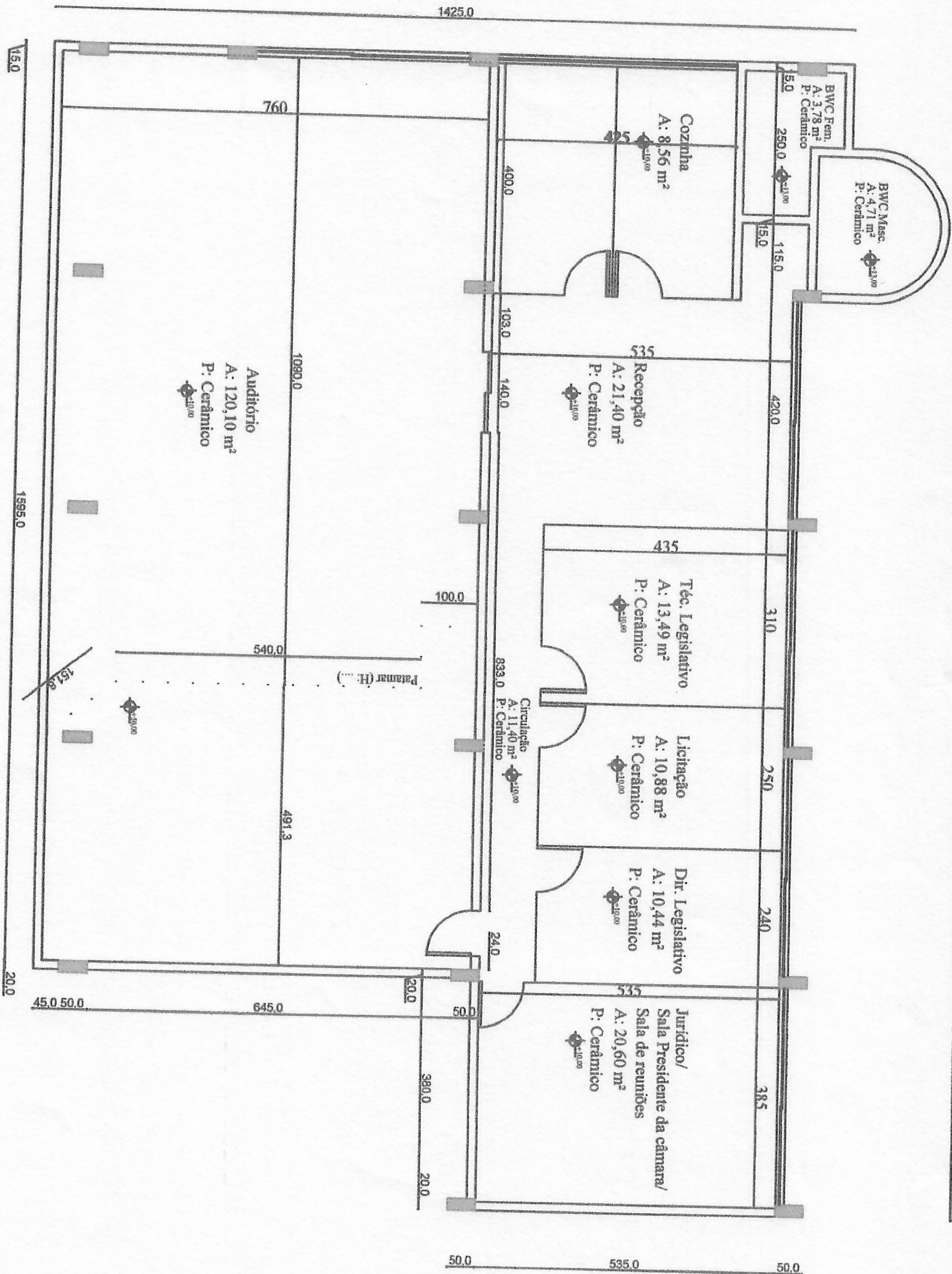
ANEXO IV

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1	HORAS	PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

ANEXO I

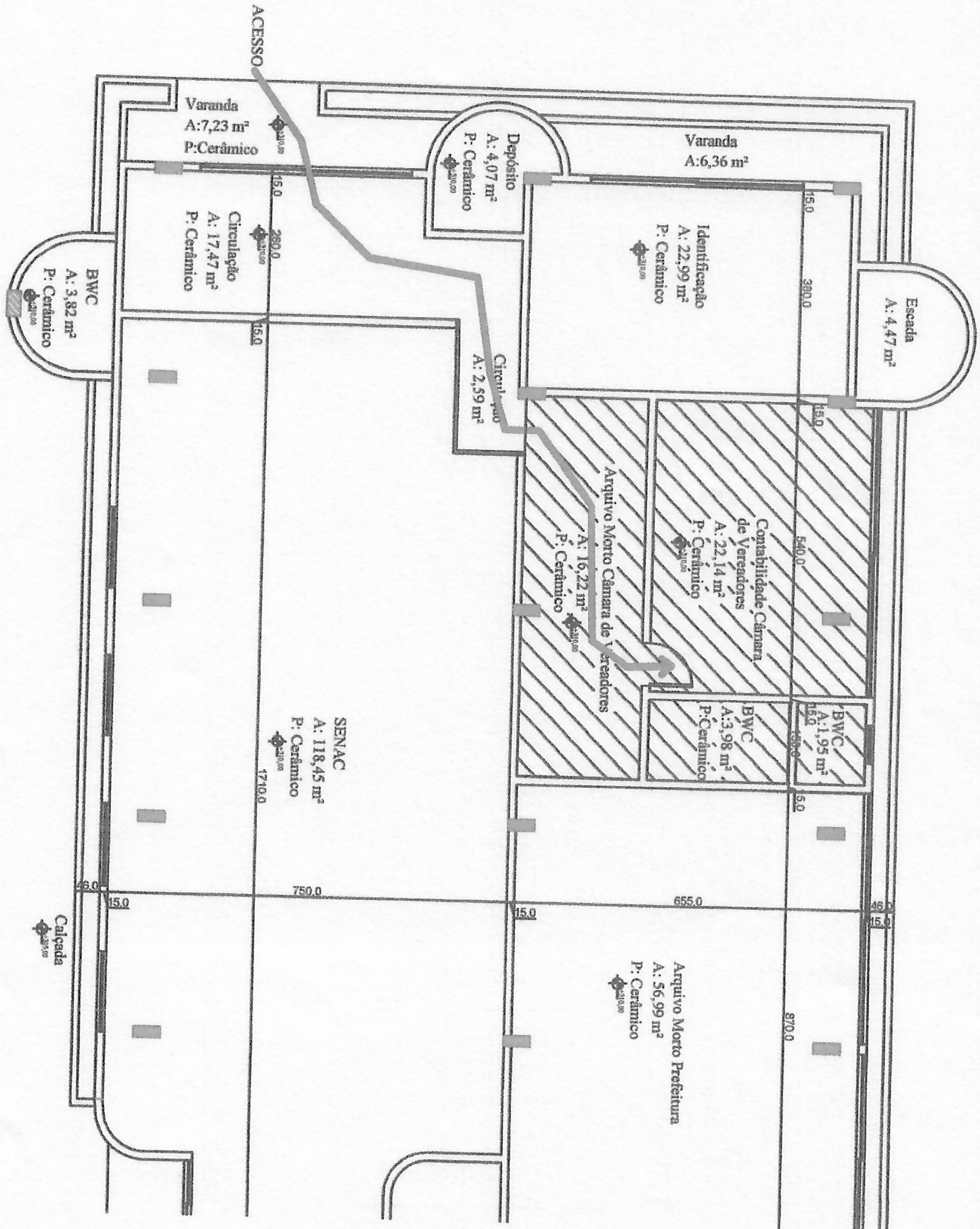
2015.0



PAVIMENTO TÉRREO Área: 246,15m²
Câmara de Vereadores

Handwritten mark

ANEXO II



PAVIMENTO SUPERIOR
CONTABILIDADE E ARQUIVO MORTO
CÂMARA DE VEREADORES

Área total: 44,29m²

A

ANEXO III

Passo Público

Passo Público

AVENIDA SÃO PAULO

AVENIDA SÃO PAULO

Passo Público

Passo Público

RUA NEREU RAMOS

30,00 m

36,00 m

26,85 m

PÁTIO
Área: 889,48m²

20,00 m

10,00 m

10,00 m

CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: CAMARÁ MUNICIPAL		ORÇAMENTO - IN9VE CONSTRUÇÕES		DATA: 19/06//2023	
ITEM	TIPO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS
1.	PINTURA EXTERNA				
1.1	SERVIÇO	BURATTO	PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	HORAS	200,00

PAULO
JOAQUIM DE
OLIVEIRA:128
73443000176

Assinado digitalmente por PAULO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Tres
Barras do Parana, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=PAULO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.31 15:21:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



22

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

Ofício Especial,

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial datado em 19 de junho de 2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

33.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação.

Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras

Recebido
27.06.23
Lenilce Vitoriano



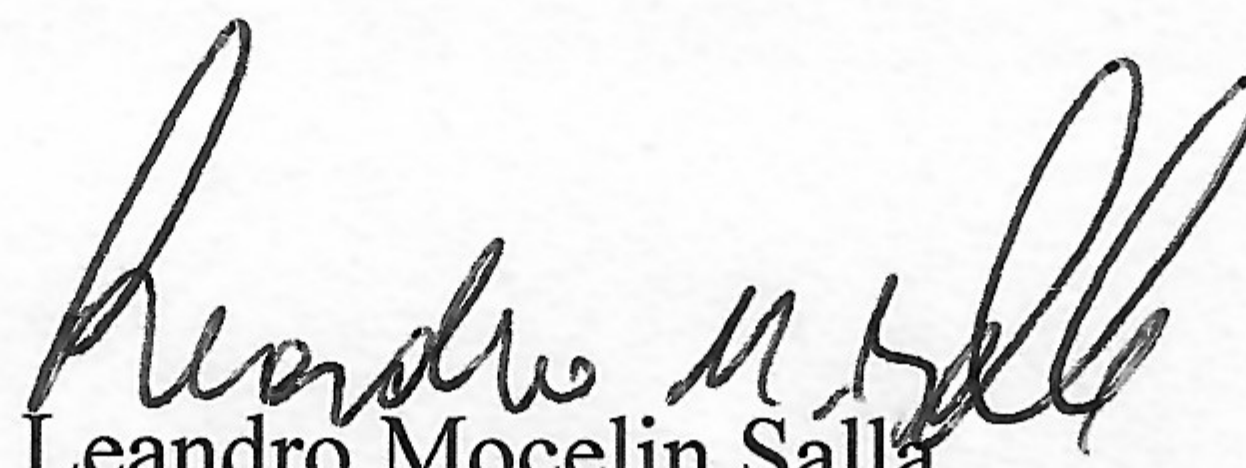
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**


TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 19 de junho, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a Contratação dos serviços de conclusão da pintura externa do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de até R\$ 7.724,00 ao ano.

O valor será pago à vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2023.


Leandro Mocelin Salla
Primeiro Secretário


Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos
Sub-rogação
Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO
Disponibilizar Dispensa para Divulgação
03/07/2023 19:21:51


Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
96120 - ESTADO DO PARANA		928698 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA-PR		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00002/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	I
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	7641694000128-1-001071/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Pintura externa do Bem Imóvel de domínio do Legislativo.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		7.724,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





25

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 10 de julho de 2023, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a **DISPENSA ELETRÔNICA MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
0900

Assinado de forma
digital por ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
Dados: 2023.07.03
19:32:22 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 10 de julho de 2023, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para a **PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2023.

TENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6F775101

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1002/2023**

REPUBLICADO
PORTARIA Nº1002/2023
Data 03.07.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
772-2/1	Carlos Sniezko	Analista Administrativo	05/07/2023	14/07/2023	10
1062-6/1	Eliton Simão Nunes	Chefe de Dep. Administrativo	03/07/2023	22/07/2023	20
447-2/1	Fabiane Delabeta Zancanaro	Técnica em Contabilidade	12/07/2023	21/07/2023	10
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Aux. de Serviços Gerais 40h	03/07/2023	01/08/2023	30
974-1/1	Loreni dos Santos Ferreira	ACS – Temporária	26/04/2023	05/05/2023	10
2253-5/1	Marlene Luca R. Pauli	Telefonista	12/06/2023	21/06/2023	10
2638-7/2	Marlice Cristina Mariano	Assistente Administrativo	03/07/2023	22/07/2023	20
987-3/1	Patricia Buligon Fernandes	Chefe Dep. T. F. e Arrecadação	10/07/2023	19/07/2023	15
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	ACS	03/07/2023	01/08/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4F676F14

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 01**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Francielli Veber**, inscrita no CPF nº 040.820.169-02, e portadora da CI/RG nº 8.404.103-3/SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 24 de junho de 2023, passando o prazo prorrogado para 23 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2023.

Município Três Barras do PR
FRANCIELLI VEBER

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AED102D3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 119/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS PAVÃO, JAÚ, IJUÍ, TIMBÓ E PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939636/2022/MDR/CAIXA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 06/2023

VALOR: R\$ 914.628,62 (Novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C21876B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1003/2023**

PORTARIA Nº1003/2023
Data 04.07.2023

Súmula. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são



27

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada no Município de Três Barras do Paraná, na Av. São Paulo, 452 – Centro, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 18 de Agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de Outubro de 2014 com alterações dadas nas demais Leis Complementares, como a Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de Maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022, Projeto de Resolução Nº 20/2022, Resolução Nº 04/2023 e Resolução Nº 10/2023. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasgov) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário disputa de lance e encerramento: 10/07/2023 das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura **PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.



28

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

3.6. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3.7. Os participantes deverão tomar o conhecimento prévio dos serviços, fazendo a vistoria prévia do Imóvel para que não tenham dúvidas sobre o trabalho a ser realizado.

4. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL, REGIONAL E EXCESSÕES

4.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

4.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. **A PARTICIPAÇÃO É RESTRITA PARA AS EMPRESAS QUE TIVEREM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENDO QUE, NÃO HAVENDO, PODERÃO PARTICIPAR REGIONAIS CONFORME DELIMITADAS, E, INEXISTINDO, ABERTA AS ME, MEIS E EPPS COM SEDE EM OUTRAS REGIÕES.**

4.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 003, de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004, de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica, **caso não tenham no mínimo 03 sediadas em Três Barras do Paraná**, os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE**: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa



29

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE**: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

Também se justifica a exclusividade pelo motivo do serviço ser em quantidade pequena, de acordo com a necessidade do Legislativo, e isso muitas vezes não se torna vantajoso para empresas que se localizem em outro município, pela questão de custos com fretes, deslocamento de funcionários para a mão de obra, entre outros.

4.4. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;

4.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;

4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.12. Pode ser que como condição para participação na Dispensa Eletrônica, a licitante tenha que assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à algumas determinadas declarações em que a plataforma ComprasGov solicitar.

5. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

5.1. A disputa de preço possui duas etapas:

5.1.1. O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;

5.1.1.1. Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.

5.1.2. A disputa e o envio de lances com duração de 06 horas, conforme disposto no início deste documento.

5.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

5.3. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

5.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

5.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 17:30 horas do mesmo dia para encaminhar para o e-mail: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br a sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

6.1.1. Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou pelo telefone 4532351225 ou 45 32351002.

6.2. Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasgov, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

6.3. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

6.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

6.3.2. Conter a Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, número da conta e agência do banco, para fins de pagamento.

6.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.4. Para fornecer à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.5. A Câmara Municipal não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Legislativo, ou com os demais entes da federação, em conformidade com o parágrafo 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021

7.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasgov.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

8.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A eventual extinção do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9. DO RECEBIMENTO, LOCAL EM PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

9.1. Conforme o Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme o Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Conforme o Termo de Referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme o Termo de Referência.



32

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. De acordo com o Termo de Referência.

14. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante juntamente com os dados bancários para depósito ou via boleto.

14.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 10.2, mediante crédito em conta corrente.

15. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Catanduvas/PR.

17. DOS ANEXOS

17.1. ANEXO I

17.1.1. Termo de Referência

LENILCE

VITORIANO:0

6226216964

Assinado de forma
digital por LENILCE
VITORIANO:0622621696

4
Dados: 2023.07.03
19:08:44 -03'00'

Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. PINTURA EXTERNA DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades e valores até o máximo estabelecido abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	200	HORAS/TRABALHADAS	SERVIÇOS DE PINTOR	R\$ 38,62	R\$ 7.724,00

1.2. O objeto deste edital está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem sempre as do Termo de Referência, ou seja, se escolhe o código mais semelhante possível para a proposta, porém a empresa vencedora deverá fornecer o serviço de acordo com as descrições válidas do edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. conforme o edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Foi realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, Processo Nº 31/2022 que ainda está vigente, porém para esse tipo de serviço as horas foram insuficientes para concluir a pintura. Embora se tenha realizado o Estudo Preliminar Técnico no processo do Pregão 07/2022, o prédio por ser muito antigo dificultou o cálculo exato para a estimativa de horas e faltou concluir a pintura externa do prédio, sendo assim a quantidade de horas para finalizar a pintura externa foi calculado com base na metragem do mapa com pintores que entendem do assunto.

Esta contratação direta dispensa o Estudo Técnico Preliminar por estar amparado no artigo 18 da Lei 14.133/2021, em seu parágrafo 3º:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por ser um serviço comum o edital contará apenas do Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O serviço do presente termo de referência será recebido pela fiscal do contrato, a Sr^a Maria Matildes dos Santos, com prazo não superior a 30 dias após recebimento da nota de empenho/pedido de compra sobre a quantidade de horas trabalhadas.

4.2. A pintura deverá ser na parte externa do prédio da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

4.3. O não cumprimento do disposto no item 1.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/pedido de compra/serviços, bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do prestador de serviços subsequente.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de referência.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de até R\$ 7.724,00.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da tabela SINAPI referência técnica mês de março/2023.

6. DO RECEBIMENTO, LOCAL EM PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. O (s) bem (s) serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir de cada etapa da pintura, de acordo com as quantidades de horas trabalhadas, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações exigidas.

O serviço deverá ser realizado no Imóvel externo do Legislativo Municipal, pa parte de baixo, no endereço: Três Barras do Paraná/PR, Av. São Paulo, 452 – Centro/ CEP: 85485-000.

6.4. O prazo máximo para a pintura externa deverá ser de até 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, correspondente ou da emissão do pedido de compras/serviços.

6.4.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 30 dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 48 horas.

6.5. A entrega do serviço provisório deverá ser atestada pela Fiscal/Gestora de contrato, a Servidora Maria Matildes dos Santos, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.6. A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 dias úteis contados da data da entrega do serviço, pela Contratada.

6.7. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a correção dos serviços rejeitado, se este apresentar defeitos ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Realizar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Dispensa Eletrônica;

7.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do serviço;

7.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 semana, após a emissão da ordem de serviços;

7.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.8. Quanto à entrega e o recebimento do serviço, seguir o descrito no item 6, no prazo e formas ajustados;

7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;

7.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;

7.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do serviço licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Dispensa.

7.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;

7.14. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

7.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;

7.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

8.2. Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

8.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

8.4. Fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto;

8.5. Encaminhar a ordem de serviço via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização/Gestão da contratação será exercida por uma representante da Administração, a Sr^a Maria Matildes dos Santos, á qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.3. A fiscal e Gestora da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O modelo de contrato adotado para esta compra será por meio do empenho prévio.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



37

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. Pelo atraso na entrega da pintura em relação ao prazo estipulado: 1% do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço;

11.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço/ou pela não entrega da pintura, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do serviço;

11.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir a mão de obra rejeitada, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% do valor da mão de obra rejeitada;

11.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

LENILCE VITORIANO: 0622621696 4
Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226 216964
Dados: 2023.07.03 19:08:17 -03'00'

Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

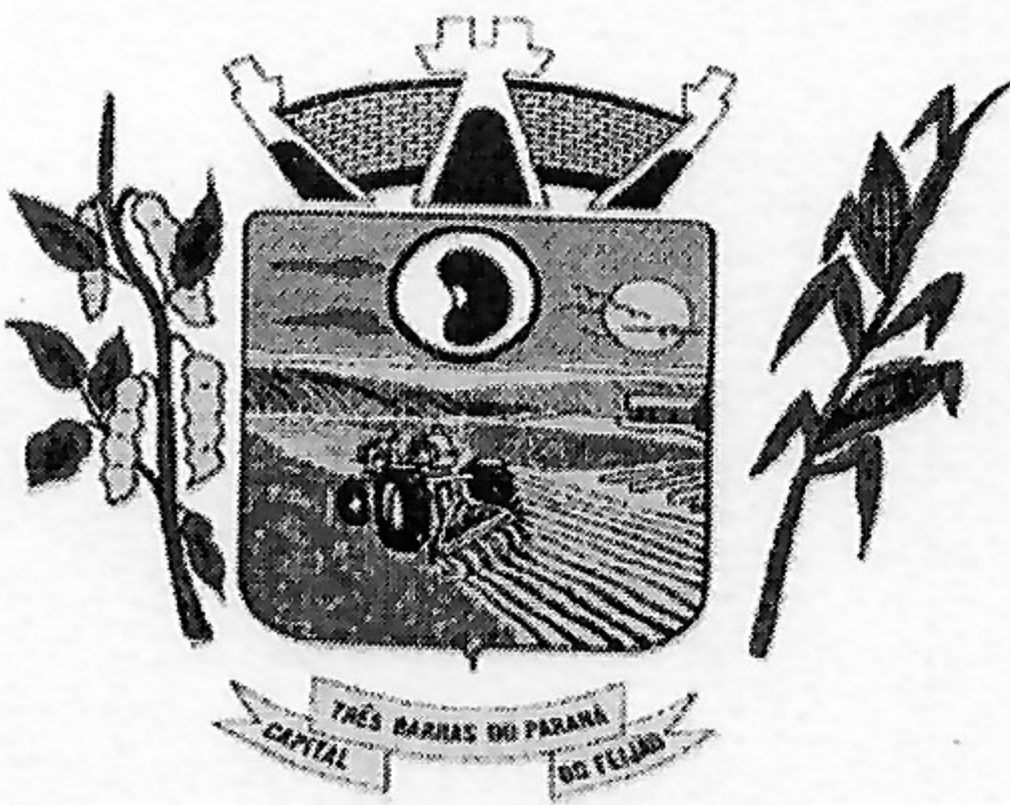
ANTENOR CARLOS DA MOTTA:80546480900 4
Assinado de forma digital por ANTENOR CARLOS DA MOTTA:80546480900
Dados: 2023.07.03 19:07:17 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente e solicitante do orçamento

MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636 481972
Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972
Dados: 2023.07.03 19:10:00 -03'00'

Maria Matildes dos Santos
Gestora do contrato

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2023.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER.

A espécie: Análise Dispensa nº 02/2023 – Processo nº 20/2023

Valor: até R\$ 7.724,00 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais).

Forma de pagamento: após a entrega dos serviços.

Os fatos e objeto:

Trata-se da contratação de empresa para realização da pintura externa do Legislativo Municipal, eis que, havendo contratação através do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, o mesmo teve todas as horas utilizadas para a pintura interna, não tendo mais horas disponíveis, bem como, há a necessidade somente desse serviço específico.

Assim, considerando que, foi delimitado o serviço a ser contratado, passível do mesmo ser feito por dispensa, eis que, trata-se de valor dentro dos limites para aplicação desta modalidade, que dispensa a licitação.

Do Parecer:

Em conformidade com o valor orçado, foi aplicada a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Tal procedimento ocorrerá na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no “Portal de Compras Governamentais”, bem como foi confeccionado documento intitulado “Instruções Gerais e Procedimentos Dispensa Eletrônica nº 02/2023”, onde constam as regras para participação dos interessados.

Também tomou-se as precauções que a nova legislação exige, dando amplitude de participação, eis que realizar-se-á na forma eletrônica, o que trará mais publicidade para a realização da dispensa, bem como a responsável tomou as precauções necessárias.

PK



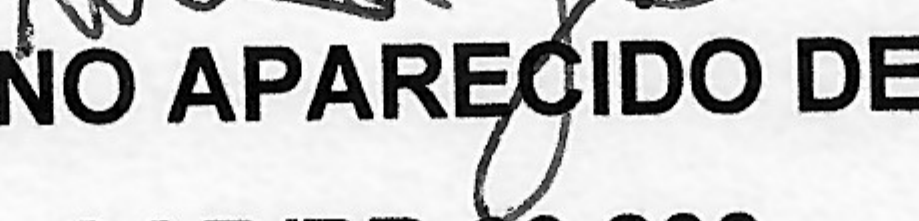
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

39

Vejamos que o levantamento levou em consideração os serviços já prestados para o Ente, bem como, a dimensão da área que será pintada.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a divulgação e publicidade do certame.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809




40

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2023.

PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 1.950.937,58 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **21/08/2023**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 24 de julho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO

regoeira Oficial

Publicado por:

Marcielle Isabel Munaro

Código Identificador:032132FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 39/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
CNPJ 31.070.807/0001-24

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral para a Secretaria de Educação e gás GLP, e produtos perecíveis para merenda das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$26.353,30 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

Vigência: 24/07/2024.

Tomazina, 24 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

Contratado: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COM DE ALIMENTOS CNPJ 31.790.111/0001-72

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral para a Secretaria de Educação e gás GLP, e produtos perecíveis para merenda das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 136.353,19 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos);

Vigência: 2/07/2024.

Tomazina, 24 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral para a Secretaria de Educação e gás GLP, e produtos

quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 61.117,02 (sessenta e um mil e cento e dezessete reais e dois centavos);

Vigência: 24/07/2024.

Tomazina, 24 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marcielle Isabel Munaro

Código Identificador:8B4405BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 03/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2023.

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:FE9A76FF

CÂMARA MUNICIPAL

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2023.